ATO DA MESA Nº 05/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, A FIM CONTER A PROPAGAÇÃO DO COVID-19

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-

Considerando que foi declarada, nos termos do Decreto nº 9.042/20, situação de emergência em saúde pública no Município de Garça, em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a responsabilidade e a competência da Câmara Municipal de Garça nos esforços contra a propagação do COVID-19;

Considerando, ainda, o que dispõe o § 3º do artigo 101, do Regimento Interno da Edilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspensa, nos termos do § 3º do artigo 101 do Regimento Interno, a realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Garça, em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), declarada pela OMS em 11 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão das sessões ordinárias vigorará até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora.

Art. 2º Ficam suspensos, durante a vigência deste Ato, os prazos regimentais derivados do processo legislativo, excetuadas as hipóteses decorrentes de sessões extraordinárias.

Art. 3º O Presidente da Câmara expedirá normas complementares, necessárias à implementação do disposto neste Ato.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 23 de março de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RODRIGO GUTIERRES
Vice-Presidente

JANETE CONESSA
1ª Secretária

MARCÃO DO BASQUETE
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 24/03/2020

EDIÇÃO Nº 1342

FLS _____

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo
e Financeiro